



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA

LEI Nº 210/89.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR ADICIONAL AO ORÇAMENTO VEGENTE, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA:

O Prefeito Municipal de Itapiúna,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente no valor de NCz\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzados novos) como abaixo especifica: .:

Função 08 - Educação, Cultura e Desportos.

Programa 42- Ensino do 1º grau.

Sub-programa 025 - Edificações Públicas e;

188 - Ensino Regular.

Projeto 38 - Const. e/ou Instalação do órgão Municipal de Educação.

Atividade 06 - Funcionamento do ensino do 1º Grau.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações NCz\$ 1.500,00

4.1.9.0 - Diversos Investimentos NCz\$ 1.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito anterior serão conseguidos com a anulação das seguintes dotações:

5 13 750251.30 - Construção, Instalação e Ampliação de Unidades de Saúde.

4.1.1.0 - Obras e Instalações NCz\$ 2.500,00